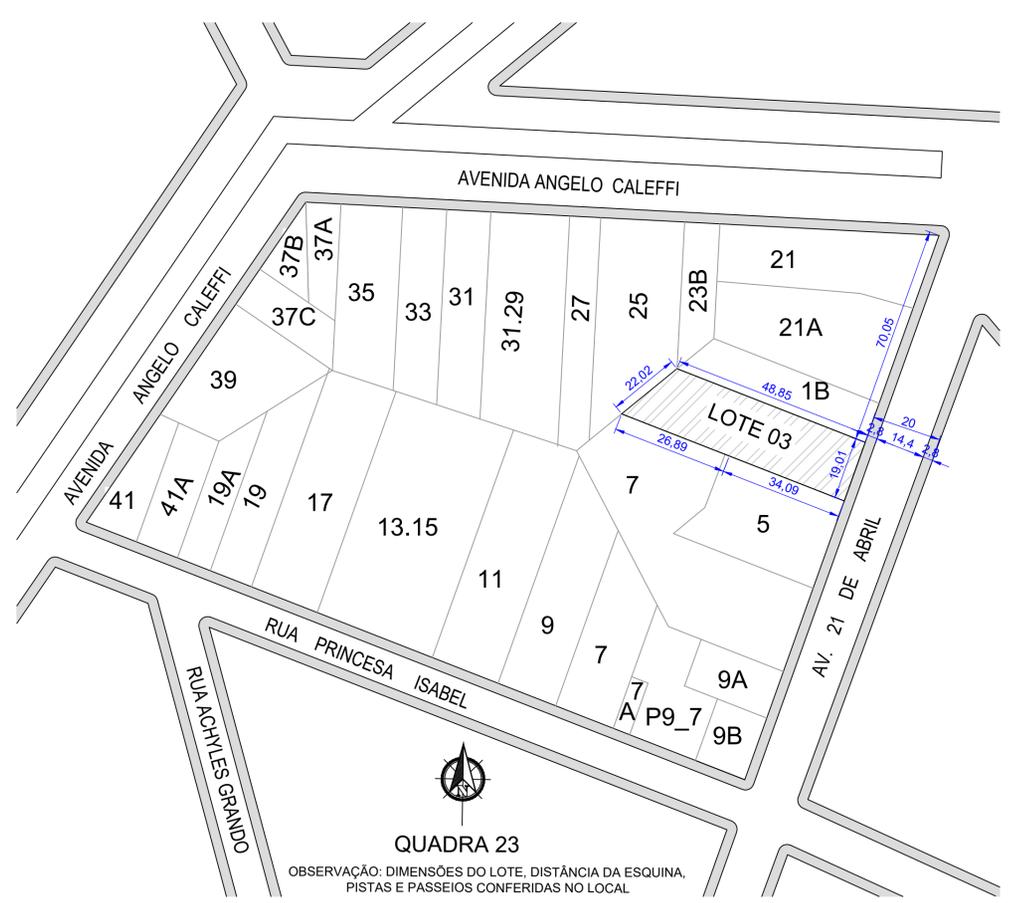
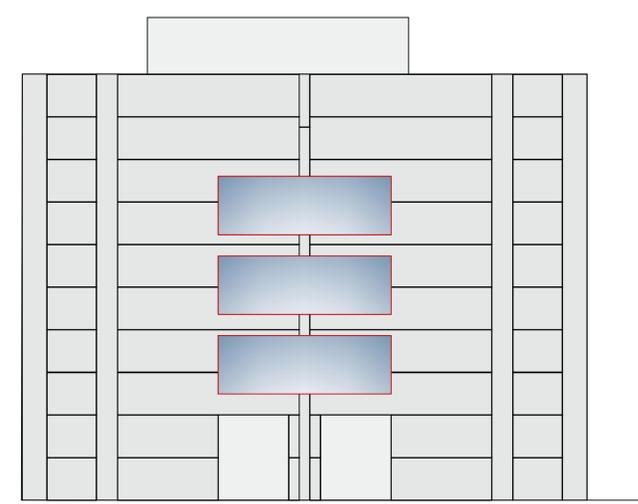


**LOCAÇÃO**  
ESC.: 1 : 100



**SITUAÇÃO**  
ESC.: 1 : 1000



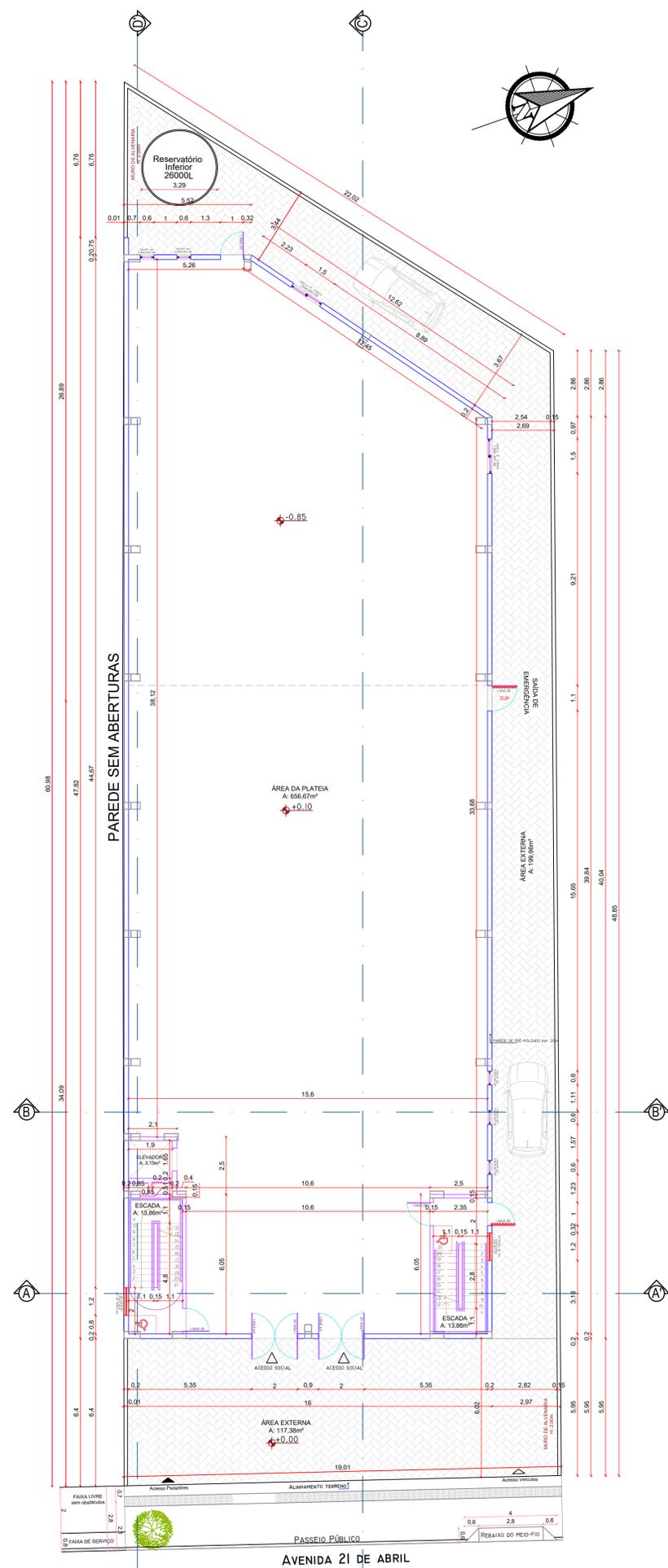
**FACHADA CONFORME PRÉ-MOLDADO**  
ESC.: 1 : 100



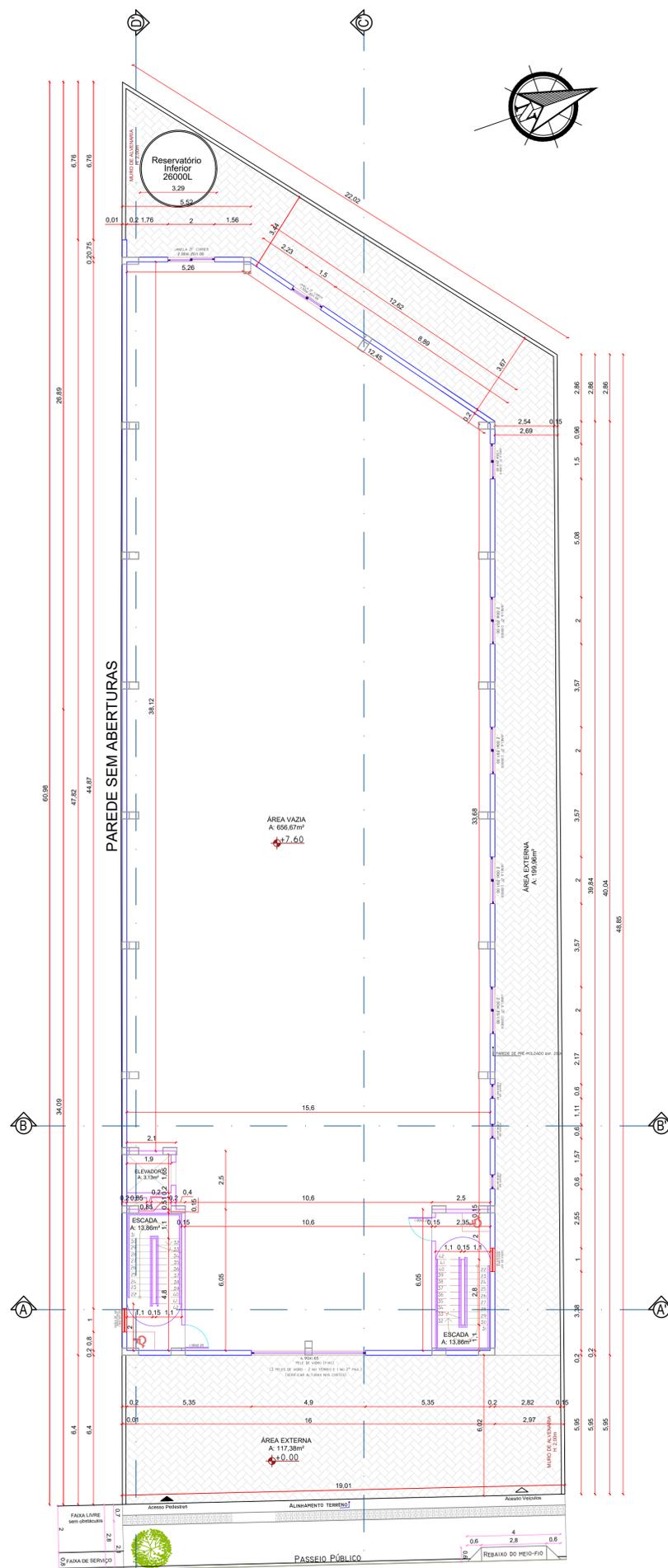
**FACHADA FINALIZADA (POSTERIORMENTE)**  
ESC.: 1 : 100

PLANILHA DE ÁREAS	
TERRENO	
Área do terreno	1.035,43 m <sup>2</sup>
Matrícula	93.176
EDIFICAÇÃO	
Térreo	716,86 m <sup>2</sup>
2º Pavimento	716,86 m <sup>2</sup>
Ático	25,90 m <sup>2</sup>
Área Total à Construir	1.459,62 m <sup>2</sup>

	ENGENHEIRO CIVIL - RAFAEL COLET
	TÍTULO PROJETO ARQUITETÔNICO SITUAÇÃO, LOCAÇÃO E FACHADAS
RESPONSÁVEL TÉCNICO  RAFAEL COLET CREA/RS 231759	PROPRIETÁRIO  PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE/RS
GBRA PROJETO DE EDIFICAÇÃO CENTRO CULTURAL EM PRÉ MOLDADO E ALVENARIA LOCAL Lote Urbano 03, Quadra 23, na Avenida 21 de Abril, Centro, Barão de Cotegipe/RS.	
DATA 10 DE ABRIL DE 2024	ESCALA INDICADA
FRANCHA 1	



**PLANTA BAIXA TÉRREO**  
ESC.: 1 : 125



**PLANTA BAIXA 2º PAVIMENTO**

### PLANILHA DE ÁREAS

TERRENO	
Área do terreno	1.035,43 m <sup>2</sup>
Matrícula	93.176
EDIFICAÇÃO	
Térreo	716,86 m <sup>2</sup>
2º Pavimento	716,86 m <sup>2</sup>
Ático	25,90 m <sup>2</sup>
Área Total à Construir	1.459,62 m <sup>2</sup>



ENGENHEIRO CIVIL - RAFAEL COLET

TÍTULO  
PROJETO ARQUITETÔNICO  
PLANTA BAIXA TÉRREO E 2º PAVIMENTO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO

RAFAEL  
COLET-032732  
94086

Anexo de forma  
digital por RAFAEL  
COLET-03273294086  
Número: 2024/04.12  
09/04/2024

RAFAEL COLET  
CREA/RS 231759

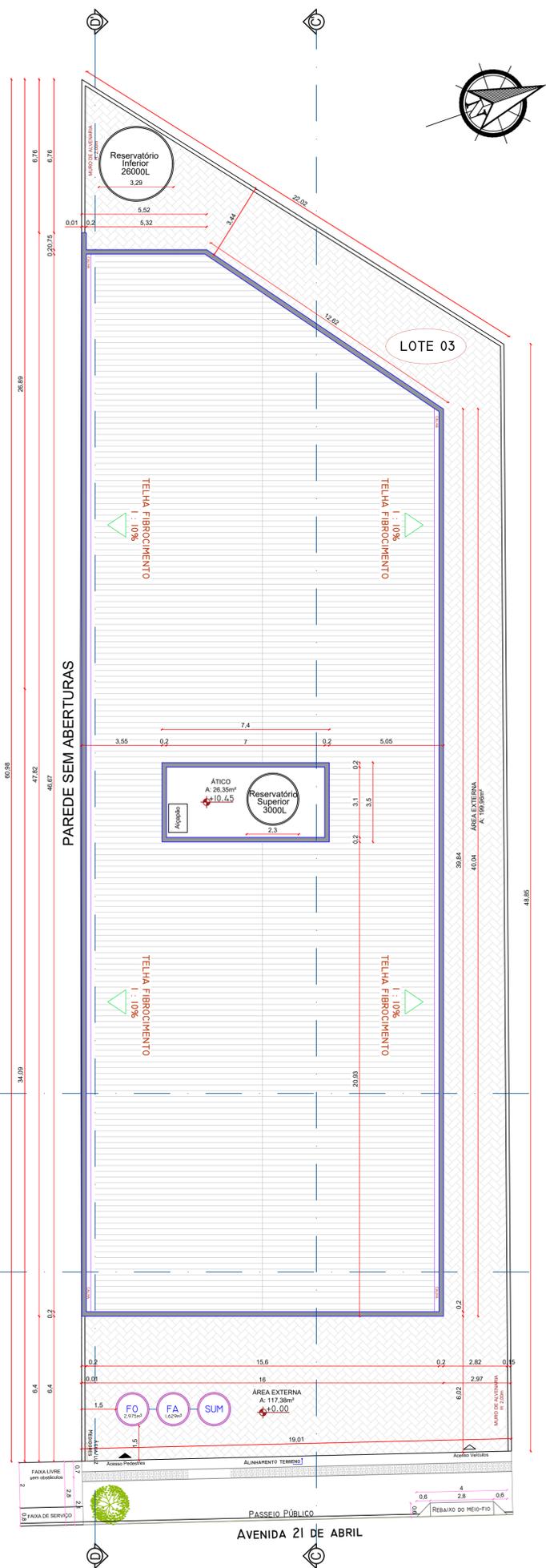
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE  
COTEGIPE/RS

OBRA  
PROJETO DE EDIFICAÇÃO CENTRO CULTURAL EM PRÉ MOLDADO E ALVENARIA  
LOCAL  
Lote Urbano 03, Quadra 23, na Avenida 21 de Abril, Centro, Barão de Cotegipe/RS.

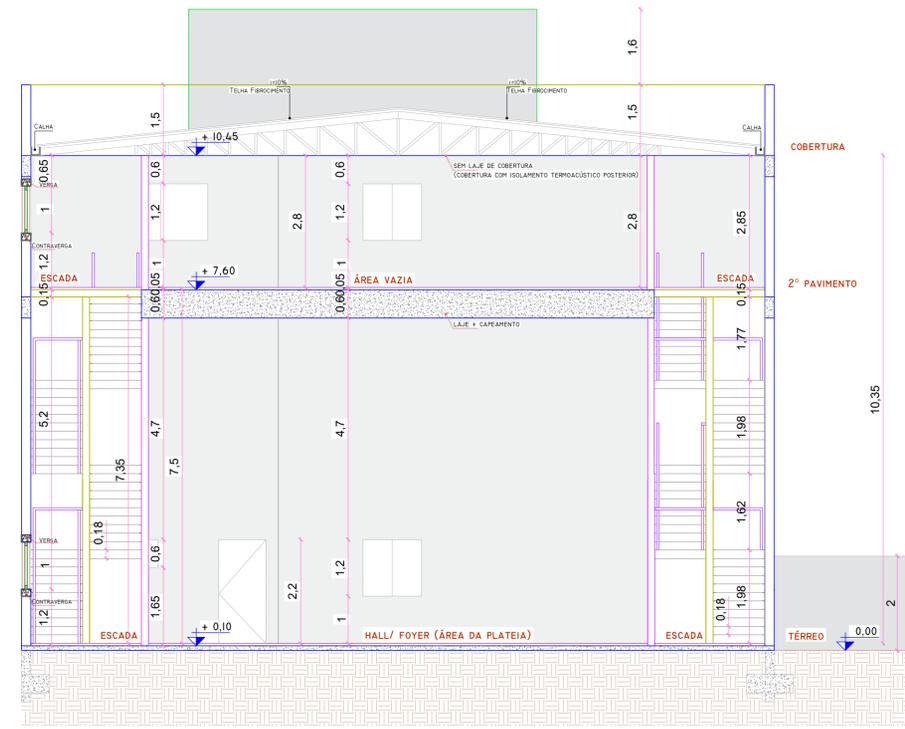
DATA  
10 DE ABRIL DE 2024

ESCALA  
INDICADA

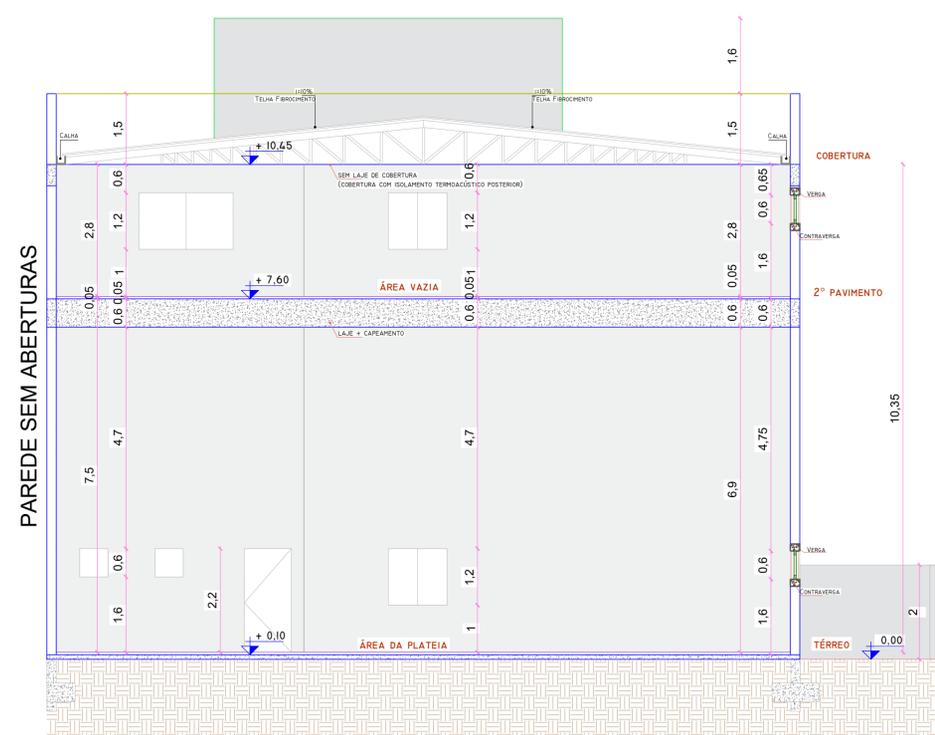
FRANCHA  
2



**PLANTA ÁTICO**  
ESC.: 1 : 125



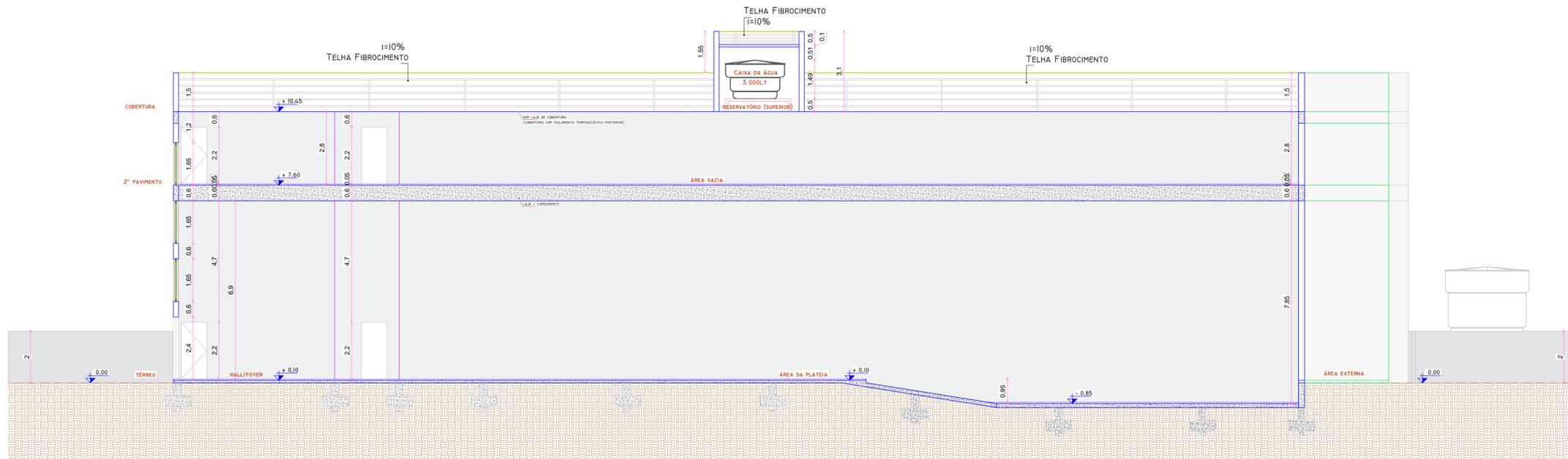
**CORTE AA'**  
ESC.: 1 : 75



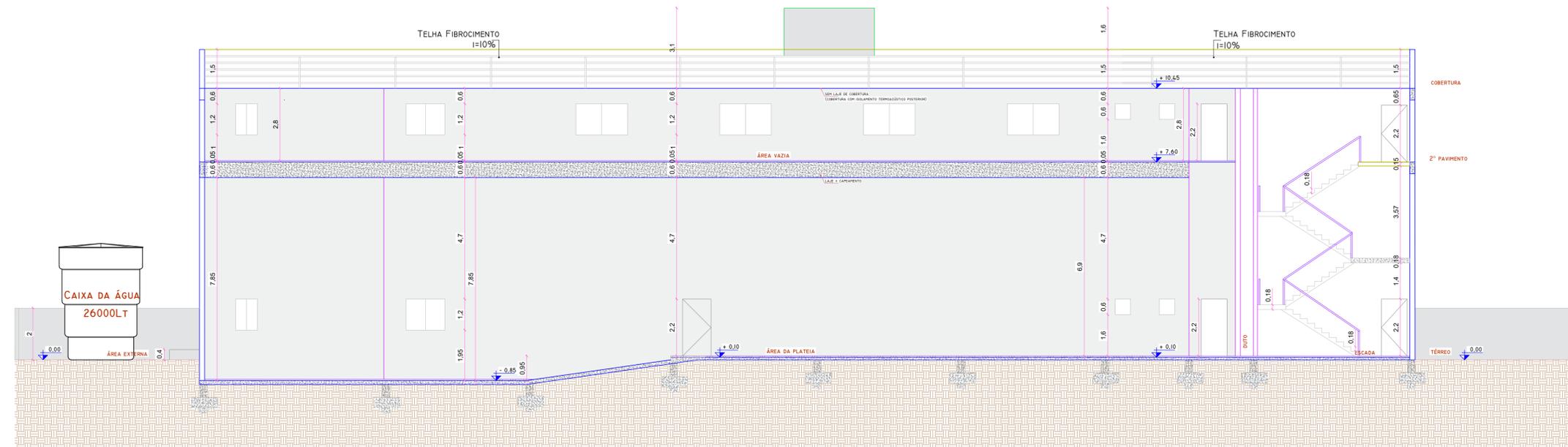
**CORTE BB'**  
ESC.: 1 : 75

PLANILHA DE ÁREAS	
TERRENO	
Área do terreno	1.035,43 m <sup>2</sup>
Matrícula	93.176
EDIFICAÇÃO	
Térreo	716,86 m <sup>2</sup>
2º Pavimento	716,86 m <sup>2</sup>
Ático	25,90 m <sup>2</sup>
Área Total à Construir	1.459,62 m <sup>2</sup>

	ENGENHEIRO CIVIL - RAFAEL COLET
	TÍTULO PROJETO ARQUITETÔNICO PLANTA BAIXA ÁTICO E CORTES AA' e BB'
RESPONSÁVEL TÉCNICO  RAFAEL COLET-03273 294086	PROPRIETÁRIO  PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE/RS
<small>Assinado de forma digital por RAFAEL COLET-03273294086. Data: 2024.04.12 09:40:15 -03'00'</small> RAFAEL COLET CREA/RS 231759	
<small>GBRA PROJETO DE EDIFICAÇÃO CENTRO CULTURAL EM PRÉ MOLDADO E ALVENARIA LOCAL Lote Urbano 03, Quadra 23, na Avenida 21 de Abril, Centro, Barão de Cotegipe/RS.</small>	
DATA 10 DE ABRIL DE 2024	ESCALA INDICADA
	FRANCHA 3



**CORTE CC'**  
ESC.: 1 : 100



**CORTE DD'**  
ESC.: 1 : 100

### PLANILHA DE ÁREAS

TERRENO	
Área do terreno	1.035,43 m <sup>2</sup>
Matrícula	93.176
EDIFICAÇÃO	
Térreo	716,86 m <sup>2</sup>
2º Pavimento	716,86 m <sup>2</sup>
Ático	25,90 m <sup>2</sup>
Área Total à Construir	1.459,62 m <sup>2</sup>



ENGENHEIRO CIVIL - RAFAEL COLET

TÍTULO  
PROJETO ARQUITETÔNICO  
CORTES CC' e DD'

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RAFAEL  
COLET:0327329  
4086

Assinado de forma digital  
por RAFAEL  
COLET:03273294086  
Data: 2024.04.12 09:40:37  
-03'W

RAFAEL COLET  
CREA/RS 231759

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE  
COTEGIPE/RS

OBRA  
PROJETO DE EDIFICAÇÃO CENTRO CULTURAL EM PRÉ MOLDADO E ALVENARIA  
LOCAL  
Lote Urbano 03, Quadra 23, na Avenida 21 de Abril, Centro, Barão de Cotegipe/RS.

DATA  
10 DE ABRIL DE 2024

ESCALA  
INDICADA

FRANCHA  
4

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE/RS**  
Obra: **PROJETO DE EDIFICAÇÃO CENTRO CULTURAL EM PRÉ MOLDADO E ALVENARIA**

Endereço da Obra: **Lote Urbano 03, da Quadra 23, na Avenida Vinte e Um de Abril, Bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS.**

Área do Terreno: **1.035,43 m<sup>2</sup>**

Área Total da Construção: **1.459,62 m<sup>2</sup>**

### LAUDO FOTOGRÁFICO – LOTE URBANO Nº 03



Barão de Cotegipe/RS, 10 de Abril de 2024.

**Proprietário:**

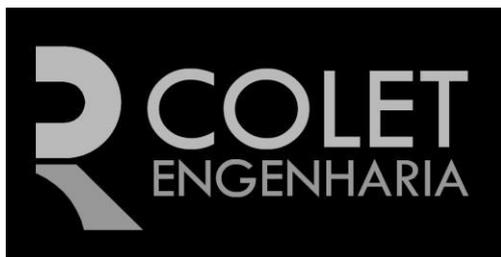
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE  
COTEGIPE/RS

**Resp. Técnico:**

\_\_\_\_\_  
RAFAEL  
COLET:03273294  
086

Assinado de forma digital  
por RAFAEL  
COLET:03273294086  
Data: 2024.04.12 09:40:57  
-03'00'

\_\_\_\_\_  
RAFAEL COLET  
Eng.º Civil – CREA RS 231759



**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**  
**ARQUITETÔNICO**

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL EM PRÉ-MOLDADO E ALVENARIA COM CAPACIDADE PARA 380 PESSOAS**

**LOCAL: LOTE URBANO 03, QUADRA 23, NA AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS**

**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 1.459,62 m<sup>2</sup>**

**PROPRIETÁRIO:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE/RS

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**  
RAFAL COLET  
Engenheiro Civil (CREA RS231759)

BARÃO DE COTEGIPE/RS, ABRIL/2024

# Sumário

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. OBJETIVOS.....	3
3. PROJETOS.....	3
4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS .....	3
5. ETAPAS DA OBRA .....	4
<b>5.1. SERVIÇOS PRELIMINARES</b> .....	4
5.1.1. LIMPEZA DO TERRENO .....	4
5.1.2. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO .....	4
5.1.3. LOCAÇÃO DA OBRA .....	4
5.1.4. TAPUME .....	4
5.1.5. ANDAIMES.....	5
5.1.6. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS .....	5
5.1.7. EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA .....	5
5.1.8. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.....	6
<b>5.2. INFRAESTRUTURA</b> .....	6
<b>5.3. SUPERESTRUTURA</b> .....	6
<b>5.4. IMPERMEABILIZAÇÃO</b> .....	7
<b>5.5. PAREDES</b> .....	7
<b>5.6. COBERTURA</b> .....	7
5.6.1. TELHAS .....	7
5.6.2. CALHAS E RUFOS.....	7
6. LIMPEZA FINAL.....	8

## **1. INTRODUÇÃO**

O presente projeto destina-se a execução da Construção de um Centro Cultural no Município de Barão de Cotegipe/RS, com área construída de aproximadamente 1.459,62 m<sup>2</sup>. O projeto foi elaborado seguindo as normas da ABNT e conforme necessidades solicitadas pelo contratante.

## **2. OBJETIVOS**

O presente memorial descritivo tem como finalidade apresentar as instruções técnicas e detalhes que deverão ser consideradas na execução da obra, bem como definir os materiais a serem empregados e sua correta utilização. Compreendendo um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a Construção de um Centro Cultural (capacidade de 380 pessoas).

O memorial descritivo tem ainda a finalidade de caracterizar alguns dos materiais e componentes envolvidos, bem como a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades. Nessa etapa inicial será detalhado apenas a parte da estrutura da construção, demais etapas arquitetônicas serão discriminadas posteriormente.

O projeto objetiva também a relação entre estética, funcionalidade, resistência, facilidade de limpeza, logística e uma relação custo e benefício.

Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto ou durante a execução deste, sem o consentimento escrito e assinado do responsável técnico.

## **3. PROJETOS**

Esta obra possui os seguintes projetos:

Projeto Arquitetônico, Cortes e Detalhamentos.

Qualquer divergência entre memorial descritivo e projeto, deverá ser comunicado ao responsável técnico para ser dada à resolução final.

## **4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de fôrma como se figurassem em ambos.

Os serviços e obras deverão ser executados em rigorosa observância com o projeto e memoriais descritivos componentes e específicos. Todos os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade. Os materiais, deverão ser de marcas que possuam o Certificado de Qualidade (INMETRO, IPT, ABCP ou equivalente), em modelos de lançamento recente e de marcas consagradas pelo uso e aplicação, toda e qualquer similaridade deverá ser reconhecida pelo mercado em termos de preço, qualidade, e aceita pela Contratante.

A mão-de-obra empregada deverá ser qualificada e capacitada a executar o serviço requerido. Toda técnica construtiva utilizada deverá seguir a todos os preceitos normativos.

## **5. ETAPAS DA OBRA**

### **5.1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **5.1.1. LIMPEZA DO TERRENO**

Todo entulho proveniente da limpeza deverá ser removido para fora do canteiro e colocado em local conveniente.

O canteiro da obra deve ser mantido limpo e desimpedido nas vias de circulação, passagens e escadarias e os entulhos e sobras de materiais devem ser recolhidos evitando poeiras e riscos.

A empresa CONTRATADA deverá manter a área de trabalho limpa pelo menos uma vez por dia, devendo haver recolhimento dos entulhos periodicamente do canteiro e encaminhados às áreas de deposição liberadas pelo órgão regional competente.

A condução do trabalho será feita pela empresa CONTRATADA, estando a mesma ciente da responsabilidade civil e criminal pela obra, bem como qualquer ocorrência que possa acontecer no local.

Ainda a empresa CONTRATADA, ficará responsável pela colocação de todas as placas, tapumes, andaimes, instalações, segurança dos funcionários e qualquer outra exigência do canteiro de obras.

#### **5.1.2. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO**

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra, com as dimensões opcionais de 1,50 x 3,00 m, com letras e cores visíveis.

Também deverá ser fixada ao tapume a placa fornecida pelo profissional responsável pela obra e número junto ao CREA ou CAU.

#### **5.1.3. LOCAÇÃO DA OBRA**

A CONTRATADA responsável pela construção do Centro Cultural deverá fornecer as cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra. A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

O Canteiro de Obras e suas instalações serão executados de acordo com as leis municipais e as normas de segurança e medicina do trabalho.

Antes do início dos serviços, as áreas de circulação deverão estar encaminhadas de modo a permitir a passagem dos operários, carrinhos de mão, maquinário, ferramentas e demais materiais.

Todos os serviços do canteiro de obras deverão seguir a NBR 12284 – Áreas de vivência em canteiros de obras; NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção e Resolução nº 250, de 16/12/1977.

#### **5.1.4. TAPUME**

É de responsabilidade da CONTRATADA, a execução das proteções necessárias, assim como a sua segurança, atendendo à NR 18.

Os tapumes deverão ser modelo padrão definido pelo contratante com altura de 2,20m, em todas as frentes da construção que não possuam muros ou quaisquer outros elementos de fechamento, em chapas de madeira compensada, de forma a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços. Onde for necessário, deverá ser deixado abertura para portas e caminhões.

O perímetro do canteiro de obras deverá ser fechado e protegido com telas e tapumes de acordo com a NR18.

#### 5.1.5. ANDAIMES

A CONTRATADA ficará responsável pelo fornecimento dos andaimes necessários, assim como a sua estabilidade, atendendo à NR 18. O dimensionamento dos andaimes, sua estrutura de sustentação e fixação, deve ser realizado por profissional legalmente habilitado e devem ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estarão sujeitos.

Os andaimes deverão ser confeccionados com material de qualidade, ficando a cargo da empresa se serão de madeira ou metálicos.

Os andaimes devem dispor de sistema guarda-corpo, escada de acesso e rodapé, em todo o perímetro, com exceção do lado da face de trabalho.

É proibido retirar qualquer dispositivo de segurança dos andaimes. O acesso aos andaimes deve ser feito de maneira segura.

#### 5.1.6. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Deverá ser instalado ligações provisórias de alimentação de energia elétrica em poste de madeira e água, para canteiro de obras. Instalações provisórias são de responsabilidade da CONTRATADA. Deve-se disponibilizar pontos de água, esgoto e energia elétrica com carga suficiente para atendimento do canteiro.

Deverá também ser construído um abrigo para estoque de materiais e usos gerais dos funcionários, com a metragem que for necessária para atender a demanda. Será feito com esquadrias simples, podendo ser confeccionados na própria obra.

Seguirá as normas acima citadas de canteiro de obras, bem como a NBR 5410 – Instalações de baixa tensão.

#### 5.1.7. EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

Os procedimentos relativos à segurança e medicina do trabalho, devem ser cumpridos pela CONTRATADA, seguindo as normas e legislações vigentes, na prestação de seus serviços, que devem ser cumpridas para proteger as pessoas.

Caberá a CONTRATADA o fornecimento dos EPI's e EPC's específicos e necessários às atividades desenvolvidas, sendo uso obrigatório por parte dos empregados. Serão de uso obrigatório os equipamentos, obedecendo a NR 1 - Disposições gerais e do gerenciamento de riscos ocupacionais e a NR6 – Regulamenta execução do trabalho com uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Deverá também ser fornecido e instalado tela plástica para proteção da área de intervenção por trechos.

### **5.1.8. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

Os referidos serviços deverão ser executados nas áreas definidas através do levantamento topográfico, que será fornecido pela CONTRATADA.

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122 - Projeto e execução de fundações. Antes de iniciar os serviços de escavação, deverá efetuar levantamento da área da obra.

As escavações para as estacas e vigas baldrames serão isoladas e o leito das escavações será convenientemente compactado antes de receber as formas.

A execução das escavações implicará responsabilidade integral pela sua resistência e estabilidade.

Todas as escavações serão protegidas, quando for o caso, contra a ação de água superficial ou profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento de lençol freático.

### **5.2. INFRAESTRUTURA**

Os serviços em fundações, contenções e estrutura serão executados conforme orientações do projeto estrutural. Deverá ser seguida as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, em especial a norma NBR 6122.

As fundações das estacas e baldrames, bem como suas espessuras, comprimentos e ferragens e demais detalhes, serão executadas seguindo projeto estrutural de pré-moldado.

As estacas devem possuir grande resistência para suportar toda a estrutura proveniente da construção.

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Ficará a cargo da CONTRATADA acompanhar rigorosamente as etapas fundamentais referentes à estrutura.

### **5.3. SUPERESTRUTURA**

Os pilares, vigas e lajes serão construídos em pré-moldado, conforme projeto estrutural. Eles deverão atender a necessidade de resistência da construção, visto que terão grandes vãos. As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do Responsável Técnico pela obra.

A empresa CONTRATADA pela execução da obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

As lajes serão protendidas em face a largura grande dos vãos.

Ficará sob responsabilidade da empresa CONTRATADA da estrutura de pré-moldado a execução dessa parte da obra, bem como sua segurança e montagem.

## **5.4. IMPERMEABILIZAÇÃO**

Deverá haver impermeabilização sobre todas as fundações da obra, e das vigas baldrames, seguindo as especificações de aplicação, utilizando tinta asfáltica.

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas. Será misturado a argamassa no traço desejado e realizar a aplicação na base da alvenaria, antes de iniciar a primeira fiada de tijolos, numa espessura mínima de 2,5cm, e aplicado em todo perímetro necessitado.

Os serviços deverão obedecer, rigorosamente, às normas da ABNT, especialmente a NB-279/75 - Seleção de Impermeabilização e a NB-1308/85 - Execução de Impermeabilização (NBR 9574).

## **5.5. PAREDES**

As paredes externas serão executadas em pré-moldado, bem como suas aberturas pré-definidas conforme projeto estrutural.

A CONTRATADA deverá observar todo o Projeto Arquitetônico e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e shafts.

## **5.6. COBERTURA**

A estrutura do telhado será confeccionada em estrutura metálica, com caimentos de acordo com projeto estrutural. A estrutura metálica é constituída de vigas e tesouras treliçadas e terças de chapa dobrada para fixação das telhas de alumínio, com calhas nos extremos das coberturas para a coleta das águas pluviais. Essa parte fica à cargo da empresa responsável pelo pré-moldado.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela CONTRATADA, de modo a verificar a perfeita uniformidade dos panos, o alinhamento e encaixe das telhas e beirais, bem como a fixação e vedação da cobertura.

Deverá seguir as normas NBR 7196 – Telhas de fibrocimento sem amianto – Execução de coberturas e fechamentos laterais – Procedimento; NBR 1308 – Execução de Impermeabilização e demais normas.

### **5.6.1. TELHAS**

As telhas de fibrocimento serão de procedência conhecida, textura homogênea, de coloração uniforme e isentas de rachaduras e deverão seguir a inclinação do projeto.

Após o término dos serviços, as coberturas deverão apresentar perfeita estanqueidade. Juntamente com esta especificação, deverão ser cumpridas todas as normas da ABNT pertinentes ao assunto.

### **5.6.2. CALHAS E RUFOS**

As calhas deverão ser instaladas com total cuidado para não gerar fissuras e possíveis infiltrações posteriormente. Antes de unir as calhas, você deve prender os suportes.

Os rufos deverão ser instalados onde há encontro de telhado e parede, nos locais demarcado pelo projeto. Sua fixação é feita com bucha e a vedação.

Deverá ser instalado e fornecido chapim metálico, com pingadeira, chapa galvanizada, no comprimento linear do sistema de cobertura existente, conforme as especificações do projeto.

As calhas de chapas galvanizadas deverão apresentar declividade uniforme, mínima de 1% orientadas para os tubos de queda, tanto de chapas galvanizada, como de concreto impermeabilizada.

## 6. LIMPEZA FINAL

Após o término dos serviços acima especificados, deverá ser feita a remoção dos entulhos e a limpeza do canteiro de obras. A edificação deverá ser deixada em condições de pronta utilização.

**Responsabilidade: A responsabilidade pelo dimensionamento das peças em pré-moldado, bem como todo transporte, manuseio e execução será da empresa CONTRATADA pela execução, estando ciente da sua responsabilidade e resistência e seguindo rigorosamente as normas brasileiras.**

Barão de Cotegipe/RS, Abril de 2024.

**Proprietário:**

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE  
COTEGIPE/RS

**Resp. Técnico:**

\_\_\_\_\_  
RAFAEL  
COLET:032732940  
86

Assinado de forma digital por  
RAFAEL COLET:03273294086  
Dados: 2024.04.12 09:41:10  
-03'00'

\_\_\_\_\_  
RAFAEL COLET  
Eng.º Civil – CREA RS 231759